



LEI MUNICIPAL Nº 1.174/2025

EMENTA: *Concede aumento de 6,27% e Fixa novas grades do plano de cargos carreiras e remuneração dos profissionais do magistério de Carnaíba-PE.*

O Prefeito do Município de Carnaíba, **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o aumento de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete por cento) nas faixas I da matriz I dos anexos I e II, do presente projeto de lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão lançadas à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal do corrente exercício financeiro.

Art. 3º O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, está fixado no Anexo único deste Projeto de Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba, 19 de março de 2025.

WAMBERG ANTONIO
GOMES
AMARAL:65315880478

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Assinado de forma digital por
WAMBERG ANTONIO GOMES
AMARAL:65315880478
Dados: 2025.03.19 12:19:43 -03'00'



ANEXO I
TABELA DE 150 HORAS

TEMPO	NORMAL MÉDIO	GRADUAÇÃO	POS- GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
25	4.115,06	4.320,81	4.536,85	4.763,69	5.001,88
24	4.094,58	4.299,31	4.514,28	4.739,99	4.976,99
23	4.074,21	4.277,92	4.491,82	4.716,41	4.952,23
22	4.053,94	4.256,64	4.469,47	4.692,95	4.927,59
21	4.033,77	4.235,46	4.447,24	4.669,60	4.903,08
20	4.013,71	4.214,39	4.425,11	4.646,37	4.878,69
19	3.993,74	4.193,42	4.403,10	4.623,25	4.854,41
18	3.973,87	4.172,56	4.381,19	4.600,25	4.830,26
17	3.954,10	4.151,80	4.359,39	4.577,36	4.806,23
16	3.934,43	4.131,15	4.337,70	4.554,59	4.782,32
15	3.914,85	4.110,59	4.316,12	4.531,93	4.758,53
14	3.895,37	4.090,14	4.294,65	4.509,38	4.734,85
13	3.875,99	4.069,79	4.273,28	4.486,95	4.711,30
12	3.856,71	4.049,55	4.252,02	4.464,63	4.687,86
11	3.837,52	4.029,40	4.230,87	4.442,41	4.664,53
10	3.818,43	4.009,35	4.209,82	4.420,31	4.641,33
9	3.799,43	3.989,41	4.188,88	4.398,32	4.618,24
8	3.780,53	3.969,56	4.168,04	4.376,44	4.595,26
7	3.761,72	3.949,81	4.147,30	4.354,66	4.572,40
6	3.743,01	3.930,16	4.126,67	4.333,00	4.549,65
5	3.724,39	3.910,61	4.106,14	4.311,44	4.527,01
4	3.705,86	3.891,15	4.085,71	4.289,99	4.504,49
3	3.687,42	3.871,79	4.065,38	4.268,65	4.482,08
2	3.669,07	3.852,53	4.045,15	4.247,41	4.459,78
1	3.650,82	3.833,36	4.025,03	4.226,28	4.437,59

Carnaíba, 19 de março de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito



ANEXO II
TABELA DE 200 HORAS

TEMPO	NORMAL MÉDIO	GRADUAÇÃO	POS- GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
25	5.486,75	5.761,09	6.049,15	6.351,60	6.669,18
24	5.459,46	5.732,43	6.019,05	6.320,00	6.636,00
23	5.432,30	5.703,91	5.989,11	6.288,56	6.602,99
22	5.405,27	5.675,53	5.959,31	6.257,28	6.570,14
21	5.378,38	5.647,30	5.929,66	6.226,14	6.537,45
20	5.351,62	5.619,20	5.900,16	6.195,17	6.504,93
19	5.324,99	5.591,24	5.870,81	6.164,35	6.472,56
18	5.298,50	5.563,43	5.841,60	6.133,68	6.440,36
17	5.272,14	5.535,75	5.812,54	6.103,16	6.408,32
16	5.245,91	5.508,21	5.783,62	6.072,80	6.376,44
15	5.219,81	5.480,80	5.754,84	6.042,59	6.344,71
14	5.193,84	5.453,54	5.726,21	6.012,52	6.313,15
13	5.168,00	5.426,40	5.697,72	5.982,61	6.281,74
12	5.142,29	5.399,41	5.669,38	5.952,85	6.250,49
11	5.116,71	5.372,54	5.641,17	5.923,23	6.219,39
10	5.091,25	5.345,81	5.613,11	5.893,76	6.188,45
9	5.065,92	5.319,22	5.585,18	5.864,44	6.157,66
8	5.040,72	5.292,75	5.557,39	5.835,26	6.127,03
7	5.015,64	5.266,42	5.529,74	5.806,23	6.096,54
6	4.990,69	5.240,22	5.502,23	5.777,34	6.066,21
5	4.965,86	5.214,15	5.474,86	5.748,60	6.036,03
4	4.941,15	5.188,21	5.447,62	5.720,00	6.006,00
3	4.916,57	5.162,40	5.420,52	5.691,54	5.976,12
2	4.892,11	5.136,71	5.393,55	5.663,23	5.946,39
1	4.867,77	5.111,16	5.366,72	5.635,05	5.916,80

Carnaíba, 19 de março de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito